



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.119

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do 15º Ato Complementar ao Ato Institucional nº 2, de 16 de julho de 1966, que regulou a criação de cargos, nomeação de servidores em todo o país, resolve nomear os Drs. SAUL DO PRADO BRANDÃO, GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA e ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES FILHO para em comissão, sob a presidência do primeiro, expedirem parecer e aprovarem providências, no tocante aos funcionários ou servidores municipais, cuja ventura atingidos pelas disposições do Ato Complementar nº 15º, acima referido.

A Comissão presentemente nomeada terá acêso aos livros da Prefeitura Municipal para que possa emitir o seu parecer com absoluta exatidão e dessa forma apontar, nominalmente, os funcionários ou servidores atingidos e dest'arte serem processadas as competentes anulações.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 20 de julho de 1966.

Agostinho Loyolla Jun
AGOSTINHO LOYOLLA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL